



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022

EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna público o edital para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária das funções de **CONTADOR** para atuação na Câmara Municipal por meio de contrato por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO:

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Lagoa da Prata/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal nº 1.710/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2011, que regulamenta a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, conforme previsto na Constituição da República, em seu Art. 37, Inciso IX, e demais normas aplicáveis à espécie, inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pela Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - A inscrição para a participação no presente processo seletivo será efetuada por meio de preenchimento e entrega de ficha de inscrição a ser obtida na área de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no período de 25 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, no horário de 12 às 18 horas.

2.2 - O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo comprovar, no momento oportuno, todas as informações prestadas.

2.3 - **No ato da inscrição deve ser entregue toda a documentação de títulos para comprovação deles, sob pena de desclassificação do candidato.**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

3 - REGIME E JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - O regime de contratação será em caráter temporário, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração, com descontos previdenciários em favor do INSS. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração, especialmente quando da homologação de concurso público.

A jornada de trabalho é de:

30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS PARA A FUNÇÃO DE CONTADOR, sendo 06 (SEIS) HORAS POR DIA.

3.2 - Ressalta-se que, excepcionalmente, as ações poderão ocorrer em horários estendidos e diferenciados do convencional da instituição, visto a necessidade de melhor atender as demandas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

4 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ensino Superior Completo em CONTABILIDADE + Registro no Conselho de Classe;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com o Serviço Militar (se do sexo masculino).

5 - DA JORNADA, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS VENCIMENTOS:

Função/Qtde	Jornada de Trabalho	Atribuições	Remuneração
Contador (01 VAGA)	30 horas semanais	1. Responsável pelas atividades de contabilidade; 2. Responsável pelo controle patrimônio da Câmara Municipal; 3. Atividades correlatas previstas na lei organizacional da Câmara. Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, consistentes em: a) Realizar os registros contábeis dos fatos orçamentários, financeiros e patrimonial da Câmara Municipal, que por sua vez está condicionada às orientações tanto do Tribunal	R\$ 6.849,92



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

		<p>de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG, quanto a outros órgãos de controle externo;</p> <p>b) Elaborar ao final de cada exercício a Prestação de Contas Anual e MSC para ser consolidada junto ao Balanço Geral da Câmara Municipal;</p> <p>c) Elaborar para o TCE-MG as prestações de contas quadrimestrais e anuais, bem como os relatórios bimestrais: Relatório Semestral de Gestão Fiscal;</p> <p>d) Assessorar quanto à elaboração de Conciliações Bancárias e auxiliar na emissão das Ordens de Pagamentos como também na forma dos pagamentos;</p> <p>e) Implantação e manutenção das rotinas contábeis, no atendimento ao TCE-MG, bem como a implementação e manutenção das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, exigidos pelos órgãos de fiscalização;</p> <p>f) Fechamento do balancete relativo ao período da prestação de serviços;</p> <p>g) Emissão de relatórios gerenciais para acompanhamento do equilíbrio orçamentário e financeiro;</p> <p>h) Formalização de 01 via de balancete para o Controle Interno da Câmara;</p> <p>i) Acompanhamento, proposição de recursos e atendimento de diligências e demais informações requeridas pelo TCE-MG, referente ao período de prestação de serviços;</p> <p>j) Orientação e acompanhamento do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme exigências da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;</p> <p>l) Acompanhamento das Rotinas Administrativas, estabelecendo um fluxograma para cada assunto / despesa, vinculando as exigências legais em cada fase do processo</p>	
--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

		administrativo; m) Acompanhamento da execução Financeira, elaborando e implementando instrumentos de controle para atendimento ao equilíbrio fiscal, em especial os valores inscritos em restos a pagar. n) Se responsabilizar, durante o período de prestação de serviços, pelas atividades de Contabilidade; pelo controle do Patrimônio da Câmara Municipal; e executar atividades correlatas previstas na Lei organizacional da Câmara.	
--	--	---	--

6 - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A classificação dos candidatos que fizerem a inscrição no período determinado será processada mediante Prova de Títulos de Caráter Classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

6.2 - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20 h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	1,0	3,0
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0	2,0
C	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 ANOS.	1,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

I - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) ou seja, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

II - Candidato com maior tempo de serviço prestado no serviço público ou privado na área de atuação (em dias), computado até 01/07/2022;

III - Candidato com maior número de certificados de cursos, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, na área de atuação;

IV - Candidato com maior idade (mais velho).

8 - PUBLICAÇÃO PARCIAL DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

A publicação da lista dos candidatos classificados ocorrerá no dia 02 de agosto de 2022, no “Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM”, no endereço eletrônico www.lagoadaprata.mg.leg.br e no Saguão da Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG.

9 - DA CONVOCAÇÃO À CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Legislativo de Lagoa da Prata, por meio de publicação no “Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM”, nos termos da Lei Municipal nº 3.075/2018.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final da fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados à sua frente.

9.3 - A cada nova vaga será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tiver sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Lagoa da Prata;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.5 - São condições para a contratação:

9.5.1 - Apresentar documentação completa, conforme relação a lhe ser entregue por ocasião da convocação;

9.5.2 - Estar apto, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

9.5.3 - Ter boa conduta, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

9.5.4 - Estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;

9.5.5 - Quando do sexo masculino, ter cumprido a obrigação para com o Serviço Militar.

10 - DOS RECURSOS:

10.1 - O candidato poderá interpor recursos contra o presente edital, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolizado diretamente na área de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, situada na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12 às 18 horas, pessoalmente ou através de procurador, ou por meio do e-mail pessoal@lagoadaprata.mg.leg.br.

10.2 - O resultado dos recursos relativos ao edital será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da data e horário do recebimento do recurso, no “Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.”

10.3 - O candidato poderá interpor recursos quanto à classificação PARCIAL dos candidatos, desde que devidamente fundamentado, devendo este ser protocolizado diretamente na área de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, situada na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12 às 18 horas, pessoalmente ou através de procurador, ou por meio do e-mail pessoal@lagoadaprata.mg.leg.br.

10.4 - O resultado dos recursos relativos à classificação será divulgado até o dia 05 de agosto de 2022, no “Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.”

10.5 - O resultado FINAL do Processo Seletivo Simplificado, caso haja recurso, será divulgado até o dia 08 de agosto de 2022, no “Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.”

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas, posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e processo seletivo.

11.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

11.4 - A Comissão de Seleção designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

11.6 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

11.7 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.8 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

11.9 - Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata, por meio da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito.

11.10 - O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina do Trabalho;
- g) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- h) Comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente;
- l) Declaração de bens;
- m) Comprovante de endereço;
- n) Declaração de acúmulo de função;
- o) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

11.11 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, sob orientação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

11.12 - Os documentos necessários à participação no presente Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Câmara.

11.13 - Caberá à Presidente da Câmara Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

12 - PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022:

12.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Impugnação do Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2022, entre os dias 22/07/2022 a 28/07/2022, no horário de 12 às 18 horas, com o responsável pela área de pessoal da Câmara, situado na Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, Lagoa da Prata/MG, ou pelo e-mail pessoal@lagoadaprata.mg.leg.br.

12.2 - O resultado dos pedidos de impugnação do Edital será divulgado em até 24 horas após o recebimento dos recursos, no “Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal de Lagoa da Prata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM.”

Lagoa da Prata - MG, 21 de julho de 2022.

Cristiano Júnior da Silva
Presidente da Comissão

Mateus Alexandre Machado de Oliveira
Vice-Presidente

Jaime Ferreira Júnior
Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			Data de Nascimento:
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço:		Nº	Complemento:
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:	Telefones (Residencial/Celular):	E-mail:	
Escolaridade:			
Função Pretendida:			

Lagoa da Prata/MG, ___ de julho de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS				
Eu, _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG, venho apresentar os seguintes documentos para a Prova de Títulos:				
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO				
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO (Preenchimento exclusivo da Comissão Julgadora) Declaração
A	Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 20 h/a, limitado a 03 (três) cursos, sendo 1,0 ponto por cada curso. Ressaltando que cada certificado apresentado deverá comprovar, individualmente, mínimo de 20 horas, não sendo aceito soma de mais de um certificado para se totalizar 20 horas.	3,0		
B	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de Curso de Pós-Graduação carga horária mínima de 360 h em nível de especialização na área de objeto para a qual está concorrendo, acompanhado do histórico escolar do curso, limitado a 01 (um) curso. Não será aceita documentação de curso não concluído.	2,0		
C	Experiência de trabalho comprovada na área de trabalho em Instituição Pública ou Privada, sendo 1,0 ponto por cada ano de trabalho, limitado a 5 ANOS.	5,0		
TOTAL		10,0		

Lagoa da Prata/MG, de julho de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CAPA DE RECURSO

Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 01/2022 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Função:

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea___ do sub-item 6.2 constante no Edital deste Processo Seletivo.

Lagoa da Prata/MG, ___de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá: - entregar um conjunto (Capa de Recurso e Formulário de Recurso) para cada alínea do Formulário de Entrega de Títulos; - digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital; - apresentar argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS EDITAL 01/2022

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea ____do sub-item 6.2 do Edital de Processo Seletivo nº 01/2022.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)